



EDITAL N° 02/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE
MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
ELÉTRICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna públicas, neste Edital, as normas do processo seletivo para reingresso de alunos nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa, conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 10 (dez) vagas** destinadas a ex-alunos que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada, das quais **05 (cinco) vagas** são para **mestrado** e **05 (cinco) vagas** para **doutorado**.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

1.1 - São requisitos mínimos para que o candidato possa concorrer ao reingresso:

- a)** Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPGEE e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado.
- b)** Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC.
- c)** Ter obtido aprovação da qualificação de mestrado ou doutorado nos respectivos Exames de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento.
- d)** Para o Doutorado, ter artigo de revista aprovado para publicação que se enquadre em uma das seguintes opções:
 - Pelo menos **um artigo completo** aceito para publicação em periódico científico indexado, qualificado como Qualis A1 ou A2 pela CAPES na Área de Avaliação Engenharias IV e incluído na lista de Periódicos Aderentes das Engenharias IV; ou
 - Pelo menos **dois artigos completos**, sendo:
 - a) Um qualificado como Qualis A3; e
 - b) Outro qualificado como Qualis A3 ou Qualis A4, ambos pela CAPES na Área de Avaliação Engenharias IV, incluídos na lista de Periódicos Aderentes das Engenharias IV, redigidos em inglês e publicados em revistas distintas.
- e)** Para o Mestrado, pelo menos um artigo completo aceito para publicação em evento científico nacional ou internacional promovido por uma sociedade científica da área.
- f)** O desligamento não tenha ocorrido há mais de oito (8) anos para mestrado ou doutorado, a contar da data



de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.

1.2 - Caso o discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPGEE-UFC diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.

1.3 - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio aproveitamento de disciplinas.

1.4 - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado a linha do primeiro ingresso no PPGEE-UFC.

1.5 - O tempo máximo de defesa da dissertação para o discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado não concluído no PPGEE-UFC.
- b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>.
- c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação da dissertação de mestrado, ou Qualificação da Tese de Doutorado.
- e) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

2.2 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

2.3 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA, por e-mail e através da publicação de uma lista no site do PPGEE, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

2.4 - O PPGEE-UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das



linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados 2.1, dentro do período definido neste Edital.

2.6 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 17h (Horário de Brasília) do dia **20 de julho de 2026**, no site do PPGEU-UFCE (<https://ppgee.ufc.br/>).

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O Exame de Seleção para reingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado será realizado pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção do PPGEU-UFCE, composta pelos seguintes membros do colegiado do PPGEU-UFCE:

- Prof. Francisco Kleber de Araújo Lima (coordenador do PPGEU-UFCE, Presidente)
- Prof. Fernando Luiz Marcelo Antunes
- Prof. Dalton de Araújo Honório
- Prof. Fabrício Nogueira Gonzalez

3.1.1 - Será divulgada no site do PPGEU (ppgee.ufc.br) uma Portaria com a relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado.	3,0
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do PPGEU-UFCE vigente no reingresso.	2,0
Adequação do objeto de pesquisa com uma das atuais linhas de pesquisa do PPGEU-UFCE.	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192
e-mail: ppgee@dee.ufc.br website: www.ppgee.ufc.br

Aprovação de artigo para publicação.	3,0
TOTAL	10,0

3.3 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4 - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso nos Cursos de **Mestrado e Doutorado**, para o período 2026.2.

SELEÇÃO PARA 2026.2			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	08 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recursos	09 e 10 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Respostas aos recursos	13 de julho de 2026	A partir de 16h (Horário de Brasília).	Site PPGEE
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	15 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recursos	16 e 17 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	018 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	20 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	21 a 25 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	27 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE

3.5 - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso nos Cursos de **Mestrado e Doutorado**, para o período 2027.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192
e-mail: ppgee@dee.ufc.br website: www.ppgee.ufc.br

SELEÇÃO PARA 2027.1			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	11 de dezembro de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recursos	14 e 15 de dezembro de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Respostas aos recursos	18 de dezembro de 2026	A partir de 16h (Horário de Brasília).	Site PPGEE
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	15 de janeiro de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recursos	18 e 19 de janeiro de 2027	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	18 de janeiro de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	20 de janeiro de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	21 a 25 de janeiro de 2027	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	29 de janeiro de 2027	Até às 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE

3.6 - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado, para o período 2027.2.

SELEÇÃO PARA 2027.2			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	07 de junho de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recursos	08 e 09 de junho de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE



Respostas aos recursos	11 de junho de 2027	A partir de 16h (Horário de Brasília).	Site PPGEE
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	15 de junho de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recursos	16 e 17 de junho de 2027	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	18 de junho de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	23 de junho de 2027	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	24 e 25 de junho de 2027	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	30 de junho de 2027	Até às 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEE

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados” ou “reprovados”, se for o caso.

4.7 - Será desclassificado o candidato que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação; **f)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Nas etapas Resultados das Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos candidatos o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

5.2 – O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção ppgee@dee.ufc.br. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.



5.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção ppgee@dee.ufc.br.

5.4 - A Coordenação do PPGH se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 - As matrículas dos discentes reingressos nos cursos de Mestrado e Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC.

6.2 - O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos do atual orientador.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

7.2 - Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

7.2 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.3 - O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará na Coordenação do PPGEE-UFC e na página eletrônica <https://ppgee.ufc.br/>. Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail ppgee@dee.ufc.br.

7.4 - Os candidatos matriculados através de reingresso não poderão concorrer a concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEE-UFC.

7.5 - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza-CE, 30 de junho de 2026.

Prof. Francisco Kleber de Araújo Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFC